Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 26/2021

Praia Grande, 13 de agosto de 2021.

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar que versa sobre a instituição do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025

Senhor Presidente;

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar que versa sobre a instituição do Plano Plurianual do município para o período de 2022/2025.

Na preparação da propositura foram rigorosamente obedecidos os ditames da Constituição Federal e das demais normas legais e pertinentes, tendo o Executivo despendido o melhor de seus esforços com o objetivo de produzir um documento capaz de representar, de fato, o atendimento dos anseios da população, respeitado o quadro de restrições fiscais vivido hoje pelo município.

Praia Grande encontra-se hoje num patamar diverso daquele quadro entre a emancipação e o início da década de 90, quando era caracterizada pela falta de estrutura em praticamente todas as áreas afetas à Administração Pública. Embora já ostentasse o titulo de cidade que mais cresce no País, sofria com o crescimento desordenado.

Agora bem mais estruturada, a cidade enfrenta ainda o desafio diário de não poder estagnar: recebendo nos dias atuais cerca de 7 mil novos moradores/ano. O crescimento vertiginoso da população tem sido uma das maiores preocupações desta Administração e requer extrema atenção inclusive dos próximos governos exigindo o controle dos gastos públicos de modo a preservar a capacidade de investimento e expansão dos serviços oferecidos a população. O maior desafio justamente é garantir qualidade, apesar desse crescente e constante aumento populacional.

RECEBIDO
13 / 08 / 2021
Funcionário

Sem perder de vista todos esses aspectos de demandas sociais, que até de certo modo apresentam características que dificultam a previsibilidade, a Administração novamente tem seu foco voltado ao ambiente financeiro em que se desenvolverão suas políticas sociais.

Este fator vem exigindo uma acuidade especial, principalmente no que respeita às transferências intergovernamentais e a arrecadação dos tributos municipais que sofreram quedas em virtude da crise econômica decorrente da pandemia de COVID-19.

A elaboração deste Plano Plurianual não se constituiu numa preocupação basilar, entretanto, quando da elaboração das demais peças orçamentárias integrantes da tríade (PPA – LDO – LOA) ou até mesmo no decorrer de suas respectivas execuções orçamentárias poderão surgir valores que aparentemente sejam contraditórios com os ora apresentados, mas que, entretanto, são a garantia do valor monetário compatível com a realidade do momento, capaz de permitir a consecução dos objetivos e metas aqui estabelecidos.

Para garantia do integral equilíbrio das contas públicas há que se equacionar as metas fiscais tanto das receitas como das despesas de onde resultará a principal meta a ser estabelecida e perseguida quando da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias no quadriênio que é denominada de Superavit Primário.

Esta meta visa dar cabal cumprimento na liquidação da Dívida Pública o que vem sendo conseguido nos últimos exercícios e que da mesma maneira está contemplada nesta peça de planejamento.

De passagem, o estado da Dívida Pública deste município merece destaque especial, não só pela sua administração, mas pelo nível em que se mantém frente aos limites fixados por Resolução do Senado Federal.

Nesta estreita síntese, resta evidente a completa solidez dos cálculos efetuados tanto das receitas quanto das despesas orçamentárias observando o atual cenário das finanças públicas proporcionando sustentabilidade na busca pelas demandas sociais, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo exigidos pelo crescimento deste Município

Os elementos que compõem o projeto foram definidos com base nas orientações fornecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Ministério da Economia,

pois ainda não foi editada a lei complementar federal destinada à regulamentação dos instrumentos que integram a sistemática de planejamento e orçamento de que trata o art.165 da Constituição.

A natureza do projeto – uma peça de planejamento – lhe confere características próprias, diferentes da lei orçamentária, que se caracteriza por um caráter tático e operacional. Por essa razão, a inserção de valores financeiros, tanto nas estimativas de receita como no estabelecimento de custos aproximados para os programas e ações, acontece em decorrência da necessidade de se demonstrar que existe consistência econômica e financeira no conjunto das propostas apresentadas, isto é, todos os projetos e ações de manutenção de atividades contemplados no plano têm reais possibilidades de realização consideradas as premissas de arrecadação de receitas, os custos médios dos insumos vigentes no mercado em 2021 aplicando-se a correção dos valores conforme expectativas inflacionárias do Banco Central para os próximos 4 (quatro) anos sem desprezar, obviamente, a atual conjuntura da economia brasileira.

Isto quer dizer que, esses valores não estão sujeitos à rigidez que caracteriza a lei orçamentária, mas possibilitam ao legislador e à sociedade ter um conhecimento prévio das reais potencialidades do município nos próximos quatro anos.

Essa flexibilidade não pode significar, entretanto, que o plano plurianual comporta a inclusão de todos os sonhos e desejos, dos governantes e dos governados, sem a obrigação de apontar de que forma serão financiados. Isso seria pura irresponsabilidade e transformaria o documento numa simples peça de ficção.

Os dispositivos que figuram no texto do projeto de lei complementar são claros ao definirem as regras de funcionamento do plano. Os programas criados, conforme detalhamentos constantes dos respectivos anexos formam o seu núcleo, com os objetivos bem delineados, os indicadores atuais e futuros, assim como as ações – projetos, atividades e operações especiais – com suas metas físicas e custos estimados.

É importante que se diga que essa estrutura, com a flexibilidade prevista no projeto, será observada na elaboração das respectivas leis de diretrizes orçamentárias e no orçamento propriamente dito. Se modificações se tornarem necessárias ao longo de sua vigência, estas serão, na época própria, apresentadas à apreciação dos Senhores Vereadores.

Quanto ao conteúdo do plano, gostaria de destacar:

Este plano traça as principais metas em todos os setores da administração do município, dando continuidade aos programas implementados no mandato anterior com vistas ao aprimoramento dos mesmos já consolidados e a experiência de transformações necessárias tendo em vista as mudanças e evolução mundial, de olho no futuro.

O fortalecimento das estruturas sociais, o atendimento às demandas populares e as metas definidas são norteados pelos princípios de gestões modernas e preocupadas com os rumos da nova civilização, a saber: sustentabilidade, humanização, transparência e participação.

O objetivo maior é o atendimento da população e, para se beneficiar do que lhe é colocado à disposição pelo Poder Público, o munícipe tem que ter acesso facilitado aos serviços; possuir a informação correta e ser atendido de forma igualitária.

Apresento um diagnóstico da situação atual de cada setor e a exposição de como pretendo solucionar as carências detectadas e garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços que o município presta à comunidade tendo por base os programas incluídos no PPA, assim divido as prioridades em Áreas, sendo elas:

1. Saúde

Programas:

- **Saúde para todos**
- **Proteção e bem-estar animal**

A cidade ganhou unidades bem estruturadas em especial nos últimos 28 anos no intuito de reverter o então quadro deficitário do setor que invertia a lógica do sistema, priorizando o atendimento emergencial em detrimento ao ambulatorial (preventivo).

O objetivo primordial para o próximo quadriênio na área da Saúde é o aperfeiçoamento da rede em todas as suas áreas, com ênfase na humanização do sistema, garantindo o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e integralidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde e, primordialmente, assistir as pessoas vitimizadas pelo vírus da Covid-19. Na mesma esteira

de prioridades, destacamos a promoção de políticas públicas para garantir o desenvolvimento de ações de proteção e bem-estar aos animais.

2. Educação

Programa:

- **Educação com Qualidade**

Resultado de priorização e investimentos nas últimas quase três décadas, o município tem enfrentado fortemente o aumento desenfreado percebido na demanda por vagas em todos os níveis na rede municipal de ensino ocasionada pelo crescimento populacional anteriormente relatado, porém, sem quaisquer prejuízos a qualidade dos serviços de educação disponíveis aos alunos matriculados na rede.

Para o próximo quadriênio temos como macro objetivo promover ações que contribuam para a continuidade da prestação de serviços públicos de alta qualidade na área de Educação, priorizando garantir o desenvolvimento acadêmico, intelectual e social dos alunos desde a primeira infância, permitindo o alcance das metas pormenorizadas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, redução da taxa de reprovação do Ensino Fundamental e aumento do percentual de alunos na faixa etária de 0 a 3 anos que freqüentam a creche municipal.

Para tanto, far-se-á necessária a ampliação de unidades existentes, bem como implantação de novas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental as quais estarão, estrategicamente, localizadas nos bairros diagnosticados com maior demanda por vagas.

Não menos desafiador, será adequar o sistema, bem como as rotinas de ensino, às novas peculiaridades trazidas pela pandemia da Covid-19, com a inovação e o dinamismo necessários para que consigamos conservar a qualidade do ensino e, por conseguinte, garantir o aprendizado de todos alunos matriculados na rede municipal.

3. Esporte e Lazer

Programa:

- **Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**

Investimentos de monta na estrutura esportiva da cidade foram realizados nos últimos anos, quando o poder público municipal com recursos próprios e oriundos de convênios firmados junto ao Governo Federal realizou o projeto de ampliação da rede física esportiva. Com essa nova estrutura, possibilitou-se a ação social pioneira do Super Escola, programa que colocou a cidade no panorama esportivo nacional, revelando talentos e principalmente oferecendo modalidades esportivas e culturais a milhares de estudantes, afastando os jovens do assédio da marginalidade, pois lhes proporcionam período integral na escola.

A meta agora é ampliar o atendimento das atividades esportivas e o número de equipamentos de esporte e lazer disponibilizados para a população, e, fundamentalmente, fomentar o esporte da cidade incentivando e auxiliando crianças, jovens e adultos a participarem de atividades físicas nestes espaços apropriados na forma de recreação, iniciação esportiva e competição, sempre orientada por profissionais da área, melhorando, sobretudo, a qualidade de vida, a educação e disciplina destas pessoas, formando cidadãos.

4. Cultura e Turismo

Programa:

- **Cultura e Turismo ao alcance de todos**

A inserção de Praia Grande no roteiro turístico do País tem sido a base de todas as ações programadas para incremento do turismo da cidade.

Esta Administração pretende nestes 4 (quatro) anos vindouros formular e desenvolver políticas públicas preservando o patrimônio natural, promover a qualificação do trade de turismo, incentivar o turismo de eventos e negócios, incentivar parcerias com as classes artísticas da cidade, desenvolvendo a produção artística na valorização dos bens culturais criando assim um atrativo que estimula o crescimento contínuo do Município, como pólo turístico que caracteriza a sustentabilidade econômica local.

5. Assistência Social

Programas:

- **Enfrentamento à pobreza e promoção da Cidadania**
- **Proteção Social no SUAS**
- **Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**
- **Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Na área de Assistência Social a prioridade é promover a proteção social, a inclusão social, a defesa e garantia de direitos através de programas sociais e manutenção dos equipamentos sociais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como, da efetivação e gestão do SUAS, dos cidadãos em estado de vulnerabilidade social, incluídos as pessoas idosas e crianças e adolescentes cujos seus direitos foram violados ou ameaçados.

O planejamento de curto e médio prazo (4 anos) prevê a construção de novas unidades de atendimento social visando ampliar os serviços de acolhimento e assistência às pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social, inclusive aquelas impactadas pelos efeitos da crise decorrente da pandemia da COVID-19.

6. Previdência Social

Programa:

- **Previdência Municipal**

Consolidado e com suas finanças em situação confortável, o Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG, primordialmente, irá gerenciar recursos para o pagamento dos atuais e futuros inativos e pensionistas do regime estatutário municipal através da capitalização da Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Com a eminente reforma da previdência, bem como implantação da Previdência Complementar no âmbito municipal, ainda neste exercício financeiro, ambas obrigações trazidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019 (Reforma Previdenciária), a meta para o RPPS é buscar soluções administrativas e financeiras visando a redução do plano de amortização e, consequentemente, preservar a solvência do instituto. Dentre as medidas, destacamos o aperfeiçoamento dos mecanismos de

compensação previdenciária tornando mais célere o recebimento dos créditos junto ao Regime Geral de Previdência Social.

7. Transporte

Programa:

- **Gestão Estratégica de Transporte**

Ao se abordar a questão da importância de se assegurar acessibilidade ao cidadão, a todos os serviços aos quais tem direito, a mobilidade urbana surge como meta prioritária do Poder Público. E garantir mobilidade é melhorar o sistema de transporte coletivo, tornando-o mais ágil e menos custoso para o cidadão, é tema que preocupa, sobremaneira, em cidades integrantes de regiões metropolitanas. Assim, é fundamental integrar e modernizar o sistema garantindo acessibilidade, conforto e qualidade nos serviços de transportes, reformar e ampliar os terminais, bem como priorizar o uso de outros meios de locomoção das pessoas, como a bicicleta. Os ciclistas de nossa cidade contarão com a instalação de bicicletários nos terminais rodoviários que facilitarão o acesso com maior segurança ao transporte público municipal e intermunicipal.

Ainda no período de vigência deste PPA, pretende-se requalificar os pontos de parada de ônibus e os veículos da frota tornando o sistema mais atrativo e assim aumentar o número de passageiros transportados no serviço de transporte municipal.

8. Infra Estrutura

Programa:

- **Transformação Urbana**

O conceito de urbanismo é amplo, mas, numa redução simplista, significa tornar viável e civilizada a convivência de pessoas numa região em processo de constante crescimento demográfico.

No caso de Praia Grande, que tem um crescimento vertiginoso, a urbanização passa por assegurar uma cidade livre de enchentes, portanto com um plano de macro e microdrenagem eficientes e realização de obras voltadas a elevação da qualidade de vida de sua população. Este é o escopo que dá origem às ações previstas para o quadriênio

que preveem a reurbanização e pavimentação de vias, serviços de drenagem, serviços de desassoreamento e substituição de pavimento sextavado por pavimento asfáltico. Não obstante, a "Melhoria da qualidade de vida na cidade através de intervenções urbanas" destaca-se como uma das diretrizes do governo para o período em tela.

9. Habitação

Programa:

- **Viver Melhor**

O resgate da cidadania e da autoestima da população mais carente se dá por meio da oferta de vários serviços e benefícios, entre eles o de se garantir uma habitação digna.

Na área habitacional, a meta é garantir o atendimento a população de interesse social com a construção de Unidades Habitacionais em convênio com o Governo Federal e, principalmente, da Regularização Fundiária de núcleos urbanos irregulares proporcionando melhorias nas condições de vida da população e resgatando a cidadania das famílias excluídas do contexto urbano. Medidas como a expansão do programa "Auxilio Bolsa Moradia Social" e a reforma das unidades habitacionais reintegradas, que virão contemplar novas famílias, merecem o devido destaque neste plano plurianual.

10. Serviços Urbanos

Programa:

- **Manutenção Urbana**

A expressiva expansão populacional denotada em Praia Grande e também o contínuo crescimento da população flutuante que transita pela cidade não só em épocas festivas, e sim por quase todos finais de semana, tem exigido intensivas e custosas ações que visam garantir a manutenção dos serviços urbanos, com a devida limpeza com coleta e o adequado funcionamento do tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Ainda, a manutenção e aperfeiçoamento dos equipamentos, praças e parques públicos, assim como a conservação do paisagismo da cidade, também estão inseridas nas ações previstas para esta área.

No próximo quadriênio, a proposta é manter a excelência do trabalho com a implantação de novos ecopontos em bairros da cidade.

11. Meio Ambiente

Programa:

- **Gestão Ambiental**

Garantir que a cidade seja sustentável não é apenas um programa de governo, mas uma questão de sobrevivência das gerações futuras. Ter a população como aliada na preservação ambiental, obtendo seu engajamento, é a forma de se atingir essa sustentabilidade. As ações previstas para o uso dos recursos naturais com a defesa do meio ambiente passam pela disseminação do conhecimento, para uma participação efetiva dos munícipes, que, despertados na sua consciência ecológica, podem atuar junto com o Poder Público na fiscalização contra as agressões ambientais.

Assim, promover, elaborar, normatizar, representar, planejar, orientar e fiscalizar ações voltadas a Gestão Ambiental serão as tarefas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos próximos anos.

Ações como controle de invasões de áreas de preservação ambiental, modernização da fiscalização ambiental, a correta destinação dos resíduos da construção civil (RCC), realização de estudos ambientais visando, licenciamentos importantes, para o desenvolvimento sustentável de nossa cidade, ampliação e capacitação das cooperativas de reciclagem visando, dentre outras beneficies, a redução dos impactos ambientais e o implemento do projeto que visa "esverdear" Praia Grande com o plantio de novas árvores nos calçamentos.

12. Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Programa:

- **Gestão das Políticas de Desenvolvimento**

Impulsionar o desenvolvimento local é assegurar elevação na qualidade de vida da população. Por isso, o plano não prescinde de deixar a cargo do Poder Público do município a tarefa de promover o crescimento econômico sustentável e estimular políticas

públicas voltadas a geração de emprego e renda, com o aumento do empreendedorismo e da competitividade do setor produtivo.

Preparar mão de obra para atuar nesse cenário é outra ação essencial para se colocar em prática o planejamento aqui traçado que visa a prosperidade econômica do município e, consequentemente, de seus cidadãos. As ações propostas passam pela ampliação do número de cursos profissionalizantes ofertados e de palestras para microempreendedores, a implantação de startups e até no estimulo de empréstimos concedidos com o Banco do Povo. Assim como na questão ambiental, a ampliação e capacitação das cooperativas de reciclagem também trarão benefícios para esta área, em especial, a geração de renda para todos os cooperados.

Em suma, esta Administração sinaliza, nesta peça de planejamento, a promoção de políticas públicas, primordiais, para a retomada do desenvolvimento econômico de nossa cidade no cenário que se apresentará pós pandemia.

13. Gestão e Finanças Públicas

Programas:

- **Gestão Tributária, Fiscal e Orçamentária**
- **Gestão Estratégica de Planejamento Urbano e Tecnologia da Informação**
- **Gestão das Atividades de Apoio Administrativo**
- **Administração Superior**
- **Gestão Transparente, Cidade Eficiente**
- **Cidade para Pessoas**

As chamadas "pastas meio" da Administração Municipal são as que devem propiciar os instrumentos para que todos os projetos se viabilizem. Desde o planejamento, passando pelo correto procedimento administrativo, finanças equilibrada, gestão tributária justa e adequada, transparência, cautelas legais, controle dos processos que fiscalizam e organizam urbanisticamente o Município, comunicação social levando informação ao cidadão praiagrandense, ações de cidadania e a tecnologia da informação aplicada nos diversos setores da Administração com o desenvolvimento de programas específicos para cada uma delas, são essas as pastas que devem "pavimentar" o caminho para que se

façam acontecer de fato as ações e programas previstos neste plano. Assim, agilidade, desburocratização e a implementação de novas tecnologias e serviços digitais para os contribuintes que buscam os serviços da prefeitura, conjuminado à um olhar atento ao futuro, são a base desse trabalho.

Ainda, promover o, constante, diálogo, aproximando a Administração Pública da sociedade e do funcionalismo público, é premissa basilar desta Administração que se retrata em forma de diretriz neste instrumento de planejamento.

14. Poder Legislativo

Programa:

- **Processo Legislativo**

Caracteristicamente um programa inerte e imutável por se limitar a manutenção das atividades administrativas exercidas pelo Poder Legislativo, porém, assim como no PPA atualmente vigente, a Câmara Municipal propõe indicadores para o respectivo Programa e produtos para as Ações. Desta forma, torna possível a mensuração dos trabalhos realizados pelos nobres edis, demonstrando maior transparência e compromisso com a sociedade praiagrandense.

15. Trânsito

Programa:

- **Trânsito racional**

A mobilidade do cidadão no espaço social, centrada nas pessoas que transitam e não na maneira como transitam, tem sido o ponto principal a ser considerado quando se abordam as questões de trânsito. Neste conceito, o direito de ir e vir com segurança, atingindo o destino que se deseja, emerge como condição essencial para a cidadania plena.

Sob esse ponto de vista, o trânsito toma nova dimensão, deixando de se associar à ideia de fluidez e de estar relacionado apenas aos veículos, para incorporar as demandas dos usuários mais frágeis do sistema, como as crianças, as pessoas com necessidades especiais e os idosos.

Dada a vocação turística de nosso Município, a gestão do trânsito engloba um conjunto de medidas que possam atender, de um lado, as necessidades de seus cidadãos, e de outro, dos turistas que nos visitam.

Praia Grande avançou em todos os sentidos, investiu no tratamento das calçadas e na implantação de dispositivos de segurança para a travessia de pedestres, e também, em infraestrutura necessária para a separação dos fluxos veiculares de trânsito local e o de passagem, sem falar nos ciclistas que contam cada vez mais com espaços exclusivos para circulação.

A melhoria da qualidade do trânsito passou também pelo aumento das ações de orientação e de fiscalização, possibilitado pela criação de Pelotão da Guarda Municipal especialmente destacado para essa finalidade.

O entendimento do ambiente de trânsito como espaço público de convívio social, de cooperação e solidariedade tem sido o enfoque das ações educativas desenvolvidas nas unidades escolares e em vias públicas e a utilização de ferramenta, disponibilizada pelo Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, para o mapeamento dos acidentes consolidou nossa proposta de intervenção nos locais de ocorrência, sejam elas de engenharia, de orientação e fiscalização ou de natureza educativa.

Com isso, vimos a frota de veículos emplacados no município vertiginosamente, enquanto que os acidentes registraram quedas gradativas.

Desta forma, neste Plano Plurianual pretendemos tornar melhores e mais eficazes os processos de prestação de serviços à população, estabelecer melhor qualificação para a mobilidade, acessibilidade e segurança dos usuários das vias e consolidar as ações de fiscalização, educação, operação e controle de uso dos espaços viários. O investimento em educação, a modernização dos serviços de autuação, de apreensão e de guarda de veículos, sinalização viária, bem como a implantação de controle eletrônico de velocidade e de faixas elevadas para a travessia de pedestres estão dentre as ações governamentais para o alcance dos objetivos propostos.

16. Segurança Pública

Programa:

- **Cidade Segura**

O Município não se omite em implementar uma política de Segurança, mesmo não sendo sua atribuição constitucional porque essa área afeta diretamente o cidadão. O objetivo das ações planejadas é enfrentar o problema em todas as suas interfaces, desde o trabalho da Guarda Civil Municipal – GCM a um patrulhamento comunitário. A integração dos diversos órgãos envolvidos com a questão da Segurança é uma meta a ser atingida com a realização de operações integradas de segurança e ações ostensivas e preventivas da própria GCM. Investimentos na expansão da iluminação pública no Município visam aumentar a sensação de segurança dos cidadãos em locais atualmente considerados escuros, perigosos e por muitos intransitáveis.

Equipar os GCMs com novos armamentos e equipamentos de proteção individual é uma das metas contidas no planejamento de curto prazo, que visam o fortalecimento da corporação, além de oferecer melhores condições aos colaboradores que poderão executar ações preventivas e ostensivas em prol dos cidadãos que vivem e transitam por nossa cidade.

17. Neutros

Programas:

- **Contribuição à União**
- **Serviço da Dívida**
- **Indenizações**
- **Reserva de Contingência**

Estes programas não revelam objetivos finalísticos que afetam a sociedade diretamente, no entanto, se fazem essenciais para a execução de obrigações legais e constitucionais, tais como, pagamento das contribuições ao PASEP e ao FUNSET, Pagamento da Dívida Pública, Pagamento de Precatórios e constituição de Reserva do RPPS e de Contingência, este último no âmbito do Poder Executivo.

Na dinâmica adotada por esta Administração, mesmo com essas características peculiares citadas, os programas neutros carregam, assim como os demais programas e ações governamentais anteriormente comentadas, indicadores e produtos que mensuram e quantificam a aplicação destes recursos, promovendo maior transparência e atendendo orientação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Não é coincidência, depois de adotada a filosofia de promover e estimular cada vez mais a transparência e a participação popular nos procedimentos que envolvem a gestão dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Praia Grande auferiu, no ano de 2018 e 2019, a melhor nota dentre os Municípios da região no Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, indicador criado pelo TCE-SP para medir a eficiência e eficácia das políticas adotadas para atendimento das necessidades da população no âmbito de cada Município do Estado de São Paulo, excetuando-se somente a Capital.

Afastando as questões setoriais tratadas de forma extensa e clara nos parágrafos anteriores, cabe-nos ressaltar que, os valores financeiros constantes dos anexos do projeto ora encaminhados foram estabelecidos em milhares de reais, a exemplo do que ocorreu na elaboração da LDO/2022, e tem como referência os preços médios de 2021 com a projeção de índices inflacionários para os próximos exercícios financeiros. Dessa forma, sempre que forem realizadas avaliações entre o planejado e o executado deverá tão somente ajustar os referidos valores na conformidade da evolução inflacionária efetivamente apurada em relação à inflação prevista nesta peça, que por coerência, adotamos os valores preconizados pelo Banco Central ajustados à nossa percepção da economia local que vivenciamos dia a dia, seja nas gondolas de mercados, farmácias, serviços em geral, educação, etc.

Além de cumprir sua função primordial, o projeto contempla um anexo específico sobre metas e prioridades para o exercício de 2022, que se referem às Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Em resumo, não se podia detalhar metas e prioridades para um único exercício se o plano maior, para os quatro exercícios, o PPA, ainda não estava disponível.

Por derradeiro, destacamos que, este instrumento orçamentário contempla de maneira abrangente previsão para possível realização de Parcerias Público-Privadas – PPP, em absoluta consonância com os ditames estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n° 740/2017 que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas de Praia Grande no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município. Cabe ressaltarmos que, a realização de futuras PPPs esta condicionada às condições pré-estabelecidas no instrumento legal supracitado e as seguintes diretrizes:

- ✓ Qualidade e continuidade na prestação dos serviços, obras e atividades;

- ✓ Universalização do acesso a bens e serviços essenciais; estímulo à competitividade na prestação dos serviços;
- ✓ Responsabilidade social, econômica e ambiental;
- ✓ Participação popular, mediante consulta pública;
- ✓ Responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, afim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Por ocasião da audiência pública a ser realizada nesse Legislativo, para discutir o presente projeto de lei complementar, representantes deste Executivo estarão presentes para fornecer as explicações no momento em que forem solicitadas pelos participantes.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo a aprovação desta propositura, pelo que antecipo meus melhores agradecimentos.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

Programa : 1001 SAUDE PARA TODOS

Justificativa

GARANTIR O ACESSO DA POPULACAOA SERVICOS DE QUALIDADE, HUMA NIZADO, COM EQUIDADE E INTEGRALIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE

Programa : 1002 PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL

Justificativa

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE PROTECAO AOS ANIMAIS

Programa : 2006 EDUCACAO COM QUALIDADE

Justificativa

PROMOVER ACOES QUE CONTRIBUAM PARA A CONTINUIDADE DA PRESTA AO DE SERVICOS PUBLICOS DE ALTA QUALIDADE NA AREA DE EDUCAC AO,PRIORIZANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ACADEMICO,INTELECT UAL E SOCIAL DOS ALUNOS DESDE A PRIMEIRA INFANCIA.

Programa : 3001 ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Justificativa

FOMENTAR O ESPORTE DA CIDADE INCENTVNDO CCAS, JOVENS E ADUL TOS A PARTICIPAREM DE ATIV FISICAS NA FORMA DE RECREACAO, I NIC ESPORTIVA E COMPETICAO, SEMPRE ORIENTADA POR PROF DA AR EA, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, A EDUC E DISCIPLINA DOS

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

JOVENS, FORMANDO CIDADOES E REVELANDO ATLETAS

Programa : 3003 CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS

Justificativa

FORMULAR E DESENVOLVER POLITICAS PUBLICAS CONJUNTAS,PARTICIP ATIVAS E DURADOURAS,PRESERVANDO O PATRIMONIO NATURAL,DESENVO LVENDO A PRODUCAO ARTISTICA NA VALORIZACAO DOS BENS CULTURAI S ARTICULANDO TRES DIMENSOES:SIMBOLICAS(ESTIMULAR DIVERSAS L INGUAGENS ARTISTICAS,CIDADA(PROMOVER A LIVRE EXPRESSAO E SAL VAGUARDAR O PATRIMONIO E A MEMORIA CULTURAL) E ECONOMICA(POT ENCIAL DA CULTURA PARA GERAR DIVIDENDOS,PRODUZIR LUCROS,EMPR EGO E RENDA)CRIANDO ASSIM UM ATRATIVO QUE ESTIMULA O CRESCIM ENTO CONTINUO DO MUNICIPIO COMO POLO TURISTICO QUE CARACTERI ZA A SUSTENTABILIDADE ECONOMICA LOCAL.

Programa : 4001 ENFRENTAMENTO A POBREZA E PROMOCAO DA CIDADANIA

Justificativa

PROMOVER A PROTECAO SOCIAL ATRAVES DE PROGRAMAS SOCIAIS E M NUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO SUAS.

Programa : 4002 PROTECAO SOCIAL NO SUAS

Justificativa

PROMOVER A PROTECAO SOCIAL,A INCLUSAO SOCIAL,A DEFESA E GAR ANTIA DE DIREITOS,POR MEIO DA EFETIVACAO E GESTAO DO SUAS- SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Programa : 4003 GESTAO DO FDO MUNCIPAL DO DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Justificativa

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONTROLANDO FISCALIZANDO E PROPONDO POLITICAS PUBLICAS.

Programa : 4004 GESTAO FDO MUNIC.DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE

Justificativa

GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, CONTROLANDO, FISCALIZANDO E PROPONDO POLITICAS PUBLICAS.

Programa : 4005 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Justificativa

GERENCIAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONIS TAS DO REGIME ESTATUTARIO MUNICIPAL.

Programa : 5001 GESTAO ESTRATEGICA DE TRANSPORTE

Justificativa

PROMOVER ACOES E POLITICASCOM OBJETIVO DE GARANTIR MOBILIDAD E, ACESSIBILIDADE, CONFORTO, MODERNIZACAO E QUALIDADE NOS SE RVICOS DE TRANSPORTE.ORGANIZAR A ACAO DOS DIVERSOS MODAIS DE TRANSPORTE, DE CARGAS E PASSAGEIROS, NO USO DO SISTEMA VIARI O URBANO.

Programa : 5002 TRANSFORMACAO URBANA

Justificativa

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE ATRAVES DE INTERVENCO

ES URBANAS.

Programa : 5003 VIVER MELHOR

Justificativa

GARANTIR O ATENDIMENTO A POPULACAO COM A CONSTRUCAO DE UNIDA DES HABITACIONAIS EM CONVENIO COM O GOVERNO FEDERAL E PROMOV ER A REGULARIZAO FUNDIARIA DOS NUCLEOS URBANOS CARENTES, PRO PORCIONANDO A MELHORIA NAS CONDICOES DE VIDA DA POPULACAO E RESGATANDO A CIDADANIA DAS FAMILIAS EXCLUIDAS DO CONTEXTO UR ANO.

Programa : 5005 MANUTENCAO URBANA

Justificativa

GARANTIR A MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS,MANTER,MELHORAR E EXPANDIR A ILUMINACAO DO MUNICIPIO E MANTER A LIMPEZA URBA NA E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO E DESTINACAO FIN AL DOS RESIDUOS SOLIDOS.

Programa : 6003 GESTAO AMBIENTAL

Justificativa

PROMOVER,ELABORAR,NORMATIZAR,REPRESENTAR,PLANEJAR,ORIENTAR E FISCALIZAR ACOES VOLTADAS A PROTECAO E GESTAO AMBIENTAL.

Programa : 6005 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Justificativa

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL BEM COMO POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A GERACAO DE EMPREGO E RENDA,COM O AUMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO.

Programa : 7001 GESTAO ESTRAT.DE PLANEJTO URB.E TEC DA INFORMACAO

Justificativa

GARANTIR A CONTINUIDADE NA ELABORACAO DE ESTUDOS,PROJETOS E PROGRAMAS PARA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO E DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Programa : 7002 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa

ELABORAR LEIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, RESPEITADAS AS RESERVAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO E DA UNIAO. FISCALIZAR E O CONTROLE EXTERNO.

Programa : 7003 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Justificativa

PROMOVER O ELO ENTRE OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA E O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS PROPORCIONANDO O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE;
ELABORAR E ACOMPANHAR AS PECAS ORCAMENTARIAS DO MUNICIPIO;
PROMOVER A COMUNICACAO INSTITUCIONAL LEVANDO INFORMACAO AOS CIDADAOS;
PROMOVER O FOMENTO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO PUBLICO JOVEM;
IMPLEMENTAR ACOES DE CONTROLE VISANDO O APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.

77

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

Programa : 7004 GESTAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Justificativa

PROMOVER ACOES QUE VISAM DAR SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA,TEC ONOLOGICA E FINANCEIRA AOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Programa : 7005 GESTAO TRANSPARENTE, CIDADE EFICIENTE

Justificativa

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DO ACOMPA NHAMENTO DAS METAS, GERENCIAMENTO DO DESEMPENHOE EFICIENCIA DOS SERVICOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESTABE LECENDO UM CANAL DE COMUNICACAO ENTRE O CIDADAO E ADMINISTR ACAO COM A DEVIDA TRANSPARENCIA.

Programa : 7006 CIDADE PARA PESSOAS

Justificativa

MANTER O CONTROLE E O PLANEJAMENTO DA CIDADE, VISANDO PROPO RCIONARQUALIDADE DE VIDA, SEGURANCAE CONFORTO PARA A POPULA CAO DE PRAIA GRANDE.

Programa : 7007 GESTAO TRIBUTARIA, FISCAL E ORCAMENTARIA

Justificativa

GARANTIR A EFICIENCIA DO SISTEMA TRIBUTARIO COM FOCO NA MEL HORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AOS CONTRIBUINTES

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

MANTER O EQUILIBRIO FISCAL DE FORMA A FAVORECER O CRESCIMEN TO ECONOMICO ATRAVES DO APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE PLANE JAMENTO ORCAMENTARIO.

Programa : 8001 TRANSITO SEGURO

Justificativa

PROMOVER A CONSECUCAO DE UM COMPORTAMENTO COLETIVO SEGURO,R ESPEITOSO E NAO AGRESSIVO NO TRANSITO, ESTABELECER MELHOR Q UALIFICACAO PARA A MOBILIDADE,ACESSIBILIDADE E SEGURANCA DO S USUARIOS DAS VIAS E CONSOLIDAR AS ACOES DE FISCALIZACA O,EDUCACAO,OPERACAO E CONTROLE DE USO DOS ESPACOS VIARIOS.

Programa : 8003 CIDADE SEGURA

Justificativa

GARANTIR O USO ADEQUADO E DEMOCRATICO DO ESPACO PUBLICO.

Programa : 9001 CONTRIBUICAO A UNIAO

Justificativa

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Justificativa

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

Programa : 9003 INDENIZACOES

Justificativa

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/21
DE ..... DE ..... DE 2021

"Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022.".

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sua _____ Sessão _____, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura, realizada em _____ de _____ de 2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2022/2025, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal, bem como das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

§ 3º - No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º - São estabelecidas para o quadriênio 2022/2025 as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

I. Melhoria da Mobilidade Urbana;
II. Garantir o acesso da população a serviços de Saúde de qualidade, em tempo adequado;
III. Continuidade da prestação de serviços públicos de alta qualidade na área de Educação;
IV. Manutenção e aperfeiçoamento dos equipamentos e serviços públicos ofertados aos cidadãos;
V. Melhoria da qualidade de vida na cidade através de intervenções urbanas;
VI. Expandir a Iluminação Pública do Município;
VII. Promover a Proteção e Inclusão Social no Município;
VIII. Promover a Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos irregulares;
IX. Promover políticas públicas para o bem-estar animal;
X. Redução da burocracia com a implementação de novas tecnologias e serviços digitais;
XI. Promover estudos para implantação de plano de carreira para os servidores públicos municipais;
XII. Promover o diálogo, aproximando a Administração Pública do funcionalismo público e da sociedade;
XIII. Promover políticas públicas para a retomada do Desenvolvimento Econômico;
XIV. Expansão da rede de vídeo monitoramento visando a Segurança, a gestão dos serviços públicos e o controle de invasões e preservação do Meio Ambiente;
XV. Promover a qualificação do Trade de Turismo e incentivar o Turismo de eventos e negócios;
XVI. Incentivar parcerias com a classe artística da cidade;
XVII. Fortalecer o atendimento e inclusão de pessoas com deficiência;
XVIII. Capacitar juventudes e estabelecer parcerias com a iniciativa privada para oportunizar vagas de emprego;
XIX. Ampliação e capacitação das cooperativas de reciclagem visando geração de renda, inclusão social dos cooperados e a redução dos impactos ambientais;
XX. Ampliar o atendimento das atividades esportivas e equipamento de lazer.

Art. 3º - As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei complementar são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não constituindo limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos ..... de ..... 2021 ano quinquagésimo quinto da emancipação.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA